

COMUNICADO AO MERCADO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA
FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DA**



ENEL SÃO PAULO

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta – Categoria B

Avenida das Nações Unidas, nº 14401, 17º ao 23º andar, conj. 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes

CEP 04794-000 – São Paulo, SP

CNPJ nº 61.695.227/0001-93 – NIRE 35.300.050.274

perfazendo o total de

R\$1.350.000.000,00

(um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRELPLDBS134

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRELPLDBS142

**Classificação Definitiva de Risco (*Rating*) da Emissão atribuída pela
Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AAA(bra)”.***

**Esta classificação foi realizada em 16 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta, na categoria “B”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o código n.º 14176, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14401, 17º ao 23º andar, conj. 1 ao 4, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 61.695.227/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.050.274, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, 9º ao 11º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.522.368/0001-82 (“Coordenador Líder”), com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**,

sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, conjunto 14, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”), e com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0011-78 (“XP” e, conjuntamente com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Itaú BBA, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.350.000 (um milhão e trezentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 28ª (vigésima oitava) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 1.350.000.000,00 (um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (“Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e , no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **comunicar**, nos termos abaixo, a alteração **(i)** do prazo das Debêntures da Segunda Série de 4 (quatro) anos para 4 (quatro) anos e 1 (um) mês; e **(ii)** da data de vencimento das Debêntures Segunda Série de 15 de maio de 2029 para o dia 15 de junho de 2029.

2. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Foi realizada, nesta data, reunião do Conselho de Administração da Emissora, na qual foram aprovadas as alterações relativas ao prazo e data de vencimento das Debêntures da Segunda Série (“RCA de Rerratificação”). A ata da RCA de Rerratificação será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e enviada à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos da regulamentação aplicável.

Adicionalmente, foi celebrado, nesta data, aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), de forma a refletir: **(i)** o resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, em conformidade com o Comunicado ao Mercado divulgado em 21 de maio de 2025; e **(ii)** alteração do prazo e data de vencimento das Debêntures da Segunda Série, para 4 (quatro) anos e 1 (um) mês e 15 de junho de 2029, respectivamente.

3. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Tendo em vista que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não será aplicável a concessão de período de desistência aos Investidores Profissionais na Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Adicionalmente, nos termos do parágrafo 2º e do parágrafo 8º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste Comunicado ao Mercado não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 28ª (Vigésima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*”, celebrado em 15 de maio de 2025, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 3434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, e a **ENEL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.401, 23º andar, Conjunto 231, Torre B1 Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.523.555/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.577.931, na qualidade de fiadora, codevedora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Emissora (“Escritura de Emissão”).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 23 de maio de 2025.



Coordenador Líder



BNP PARIBAS

Coordenadores

